



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Nos termos da "Autorização para início dos Serviços" do TCA nº. 20.555/026/11, que tem por objeto a execução de obra de instalação do sistema de monitoramento eletrônico de prevenção e combate a incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II do TCE-SP, pela empresa PRIUS Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Ltda, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto citado, de acordo com o contrato nº. 19/13, consoante alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e os representantes da Contratada.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016.

**Comissão de Fiscalização - TCE-SP**

Rubens Baptista Ferreira

Fábio Pollastrini

Marcos Lopes

Leandro Wakay

**PRIUS Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Ltda**

Jayme Constantino da Silva